

## **EM DEFESA DA LEGALIDADE E URGÊNCIA DA ROTULAGEM DE ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES**

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional se manifesta em defesa da legalidade e urgência da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 26/2015 da Anvisa que dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares.

A RDC 26/2015 determina a obrigatoriedade da informação da presença dos principais alimentos que causam alergias alimentares, oferecendo maior proteção às pessoas alérgicas a partir do acesso à informação precisa e suficiente sobre as substâncias que compõem ou podem estar presentes acidentalmente nos alimentos. Essa norma contribui para a garantia do direito do consumidor à informação e aos direitos constitucionais à saúde e à alimentação adequada e saudável.

A RDC 26/2015 foi construída a partir de amplo debate por meio de reuniões técnicas, audiência pública e consulta pública com a participação de todos os setores da sociedade. As discussões contaram com grande participação da sociedade civil e do setor produtivo. Ao final de mais de um ano de discussão e revisão, a RDC 26 foi publicada em 02 de julho de 2015 e o prazo para adequação das embalagens terminou dia 03 de julho de 2016.

Poucos dias antes do prazo para adequação da norma, associações da indústria de alimentos começaram a propor diversas ações judiciais solicitando a suspensão ou adiamento do prazo da norma ou a flexibilização dos requisitos de legibilidade nos rótulos. Trata-se de uma manifestação antidemocrática e contra saúde pública das associações da indústria de alimentos, que mesmo diante de uma norma construída por um processo regulatório transparente e plural colocam os interesses econômicos acima dos interesses da saúde da população brasileira. Esse ato representa uma clara tentativa de deslegitimar o papel regulador do Estado para a garantia da segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

Brasília, 06 de julho de 2016.